



De forma a estreitar o relacionamento da Fundação Amazonprev com seu público alvo, é com muita satisfação que elaboramos mais edição do informativo O Previdente e poder apresentar, as ações realizadas no mês.

Em matéria especial, esclarecemos a importância e os procedimentos para a realização do recadastramento, a fim de garantir os benefícios e evitar fraudes ao sistema previdenciário.

Visando elevar a comunicação com o segurado, esclarecemos também, o acesso ao Sistema de Informação pelo cidadão - SIC que permite, através de um formulário eletrônico (disponível no site desta Fundação), solicitar informações relativas às atividades da Amazonprev.

No quesito sócioambiental, realizamos a palestra “Separação de Resíduos Sólidos”, durante programação do Dia da Árvore, realizada no dia 21 de setembro de 2018, na sede da Instituição para os segurados e servidores, com distribuição de mudas de plantas, contribuindo para a preservação ambiental.



BOA LEITURA.

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS



Conforme previsto na Lei Complementar nº 30/2001, alterada pela LC 181/2017, o recadastramento é obrigatório e deve ser feito pelos beneficiários do Estado do Amazonas (aposentados e pensionistas), anualmente, no mês de seu aniversário.

A atualização cadastral pode ser efetuada na sede da Amazonprev, de segunda a sexta, das 8h às 13h30 (se residente na capital), nas unidades da SEDUC de seus municípios (residentes no interior) ou através do site www.amazonprev.am.gov.br (se residente em outros Estados) preenchendo e imprimindo o formulário de recadastramento (com assinatura reconhecida em cartório) e enviar junto com as cópias de RG, CPF e Comprovante de Recadastramento para o endereço da Amazonprev através dos Correios.

Pensionistas tutelados e curatelados deverão ser recadastrados pelos respectivos tutores e curadores. A Fundação informa ainda que o recadastramento não poderá ser feito por Procuradores.

RECADASTRAMENTO DOMICILIAR

Os beneficiários residentes na capital, que estejam impossibilitados de locomoção (acamados, internados em hospitais ou residindo em casas de repouso) podem solicitar, com antecedência, através do telefone 3627 3400, a visita domiciliar dos agentes da Amazonprev.

REATIVAÇÃO DO BENEFÍCIO

Quem não efetuar o recadastramento no tempo previsto, o benefício será suspenso até regularizar a situação, sendo o restabelecimento do benefício de acordo com o cronograma de fechamento da folha de pagamento do Estado do Amazonas.

Os aposentados e pensionistas que tiveram o benefício suspensos na folha de setembro/18 receberão o pagamento em folha especial em até 4 dias úteis a partir da data da regularização do cadastro. E aqueles que tiverem empréstimos consignados deverão procurar as instituições onde possuem consignações (empréstimos) a fim de efetuarem o pagamento da dívida por boleto bancário.



FIQUE POR DENTRO

A LC nº 30/2001 e a LC 181/2017, da Amazonprev estão disponíveis para consulta no site www.amazonprev.am.gov.br, localizado no Menu LEGISLAÇÃO. Acesse e confira os documentos na íntegra.



Distribuição de mudas de plantas em comemoração ao Dia da Árvore

Em alusão ao dia Árvore em 21 de setembro, a Fundação Amazonprev em parceria com o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, realizou, em sua sede, evento de conscientização para preservação da natureza.

A abertura do evento foi realizada pela servidora Geneci Bett que falou sobre a importância da árvore para a vida das pessoas. Em seguida foi iniciada a palestra "Separação de Resíduos Sólidos", pelo técnico Élisson Brito do IPAAM. No final do evento foi distribuídas mudas de plantas frutíferas e ornamentais.



Requerimento de Informações disponível no site

Visando otimizar o acesso ao Sistema de Informação - SIC (Lei nº 12.527/11), a Fundação Amazonprev disponibiliza o formulário eletrônico para solicitação de informações relativas às atividades no site www.amazonprev.am.gov.br, link Acesso à Informação - Solicitação de Informação pelo Cidadão - SIC.

O acesso é simples, o interessado deve digitar o número do CPF e demais dados cadastrais solicitados.

No caso de segurado da Amazonprev (Ativo, inativo e pensionista), basta digitar o CPF que os demais campos serão preenchidos automaticamente.

Ao efetuar a solicitação será gerado um número de protocolo do requerimento pelo sistema, que possibilitará o acompanhamento e recebimento da resposta pelo solicitante.

Os interessados também podem preencher os requerimentos do SIC na sede da Amazonprev localizada na Avenida Visconde de Porto Alegre, 486, Centro.

Fala Servidor

PERGUNTA: Presto assistência permanente a um pensionista da Amazonprev gostaria de saber como proceder para require o acréscimo de 25% dado aos cuidadores permanentes.

RESPOSTA: A aplicação da Lei 8213/91, que estabelece em seu art. 45 que todo segurado aposentado por invalidez que necessitar de assistência permanente de outra pessoa, terá direito a um acréscimo de 25% no valor do seu benefício, somente é aplicado a aposentados no âmbito do Regime Geral de Previdência (RGPS). No caso da Amazonprev, que é um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), não se aplica o acréscimo.

EXPEDIENTE

Governador:
Diretor-Presidente da AMAZONPREV: **Marcio Rys Meirelles de Miranda**
Diretora: **Maria Adelaide Ribeiro Cruz**
Gerente de Gabinete: **Adelson Maciel (em exercício)**
Gerente de Previdência: **Gizele Maia**
Gerente Jurídico: **André Mouco**
Gerente Técnica: **Rilma Costa (em exercício)**
Gerente Administrativo: **Manoel Ferreira Lima Júnior (em exercício)**
Revisão Geral de Textos: **Maria Adelaide Ribeiro Cruz**

Jornalista Responsável: **Cris Coura**
Projeto gráfico: **GRÁFICA MANAUS**

Endereço: **Av. Visconde de Porto Alegre, nº 486, Centro**
CEP: **69.010-125 -**
Fone: **(92) 3627-3400**

